PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.641

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao solicitado pela servidora municipal efetiva **PRISCILA ROSA DE SOUZA,** através do Processo Administrativo nº 8910, datado de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, a servidora efetiva **PRISCILA ROSA DE SOUZA,** Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 007487-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal, conforme deferida pela titular da citada Secretaria Municipal.

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **PRISCILA ROSA DE SOUZA,** nos termos do disposto no "caput" deste artigo vigorará de **02 de dezembro de 2024,** com término previsto para a **31 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.12.11 18:13:04 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo